



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 013, de 11 de setembro de 2014, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 21.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos


3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 01 de Julho de 2015.


NAILTON COTRIM HERINGER
Presidente